



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0319/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA NOME DE AVENIDA NO
LOTEAMENTO SOMBRA DA TARDE NO BAIRRO
IRMÃOS FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida HERCULANO FERNANDES
DE JESUS a antiga Avenida Parajú do Loteamento Sombra da Tarde no Bairro
Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
18/03/2012
Terça-feira
Pag. 28